

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 530/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autuo a  
presente reclamação apresentada por.....  
MARINO ANTÔNIO DE VARGAS contra  
BARCELOS & CIA. LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., férias simples e prop., inden.  
Total- R\$ 1.666,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 530 / 71  
Em 3 / 11 / 71

2  
25

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

de Montenegro, MARINO ANTÔNIO DE VARGAS

(Reclamante)

marroceiro

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

Vila 5 de maio, próx. ao Arm. do Sr. Senevaldo portador da C.P. — N.º

18.749, Série 242, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA.

(Reclamado)

engenharia

(Atividade)

domiciliado n. Vila 5 de maio - Montenegro

(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para a Reclamada de 6 de janeiro de 1970 até 2 de novembro de 1971, quando terminou seu aviso prévio;

Que recebia R\$ 0,90 por m<sup>3</sup> de pedra marroada, fazendo, por média, 350 m<sup>3</sup> mensais;

Que recebia vales por conta de seus haveres;

Que não gozou férias;

Que não é optante do FGTS.

RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias) ..... R\$ 315,00

13º salário prop. 71 (10/12) ..... R\$ 254,00

Férias simples ..... R\$ 210,00

Férias proporc. (15 dias) ..... R\$ 157,00

Indenização ..... R\$ 730,00

Total ..... R\$ 1666,00

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência dia 10 de novembro do próximo, às 14,00 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamação.

*Marino Antônio de Vargas*

Marino Antônio de Vargas

*Maurício Fortes*

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria



3.  
A.

Proc. nº 530/71

BARCELOS & CIA. LTDA. - Vila 5 de maio - Montenegro

MARINO ANTÔNIO DE VARGAS

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

dez

10

novembro

quatorze

14,00

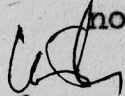
Anexo o Termo de Reclamação.

Montenegro

3

novembro

71

  
Maurício Fôrtes

Chefe de Secretaria

*Recobi em 03-11-71, às 15:00 hs.*

*signatário*



4

**PROCESSO N.º 530/71.**

Aos (10) dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (14:50) quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: MARINO ANTÔNIO DE VARGAS, reclamante e, BARCELLOS & CIA. LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias simples, e proporcionais, e indenização. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu prepôsto, Sr. Jaci Migliavacca, com representação arquivada na secretaria desta Junta. Com a palavra o reclamante pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da presente reclamação sem prejuízo de ajuizar outra pelo que pedia fosse ainda dispensadas as custas processuais. Com a concordância da parte contrária foi homologada a desistência ficando o reclamante dispensado das custas no valor de cr\$100,09. Nada mais.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of André Luiz Mottin]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTLI  
VOGAL DOS EMPREGADORES

RECLAMANTE:

P/RECLAMADA:

*[Handwritten signature of Maurício Fortes]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Em data, faço estes autos conclu-  
do, Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 10/11/77

*[Handwritten signature]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*  
**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA